

— LEILÃO DE LIQUIDAÇÃO —

HOLANDÊS

FAZENDA DO CERNE

— Maria Amélia Sousa Gomes —

Animais filmados em **Uberlândia - MG**

80 ANIMAIS

Vacas em Lactação, Novilhas Prenhas e Bezerras

Condição de Pagamentos: **30 Parcelas** sendo **10x3**

15 DE MARÇO A PARTIR DAS **10 HORAS**



Telefone para Cadastro: **11 94141-1820**

Realização:



Coordenação:

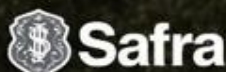
PAULO ANGELO

📞 11 99656-1829

Transmissão:



Assessoria:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVINDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sêmen de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 01

BRINCO: 105

NASCTO: 18/01/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 105 DA CERNE

IDADE: 25 MESES

PAI: DIDI

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 08/02/2026 – Prod. 35kg

Comprador:

Valor:



Lote: 02

BRINCO: 278

NASCTO: 30/11/2023

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 278 DA CERNE

IDADE: 27 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 27/10/2025, segue prenha do NETO para 10/10/2026, Prod. 38kg

Comprador:

Valor:



Lote: 03

BRINCO: 408

NASCTO: 20/01/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 408 DA CERNE

IDADE: 25 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 16/09/2025, segue prenha do NETO para 15/09/2026, Prod. 32kg

Comprador:

Valor:



Lote: 04

BRINCO: 1218

NASCTO: 01/12/2023

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 1218 DA CERNE

IDADE: 27 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 01/12/2023, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 32kg

Comprador:

Valor:



Lote: 05

BRINCO: 215

NASCTO: 10/02/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 215 DA CERNE

IDADE: 24 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 13/12/2025, segue prenha do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 29kg

Comprador:

Valor:



Lote: 06

BRINCO: 104

NASCTO: 20/01/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 104 DA CERNE

IDADE: 25 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 03/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 30kg

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 07

BRINCO: 42

NASCTO: 02/01/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 42 DA CERNE

IDADE: 26 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 06/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 38kg

Comprador:

Valor:



Lote: 08

BRINCO: 83

NASCTO: 18/12/2022

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 83 DA CERNE

IDADE: 38 MESES

PAI: PEARCE

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 06/12/2025, segue inseminada do DUGOUT SEX em 20/02/2026, Prod. 36kg

Comprador:

Valor:



Lote: 09

BRINCO: 06

NASCTO: 25/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 06 DA CERNE

IDADE: 50 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 06/02/2026, Prod. 38kg

Comprador:

Valor:



Lote: 10

BRINCO: 4463

NASCTO: 20/01/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 4463 DA CERNE

IDADE: 25 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 24/09/2025, segue prenha do KUJO para 15/09/2026, Prod. 22kg

Comprador:

Valor:



Lote: 11

BRINCO: 1214

NASCTO: 07/12/2023

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 1214 DA CERNE

IDADE: 27 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 21/10/2025, segue inseminada do DUGOUT SEX em 20/02/2026, Prod. 22kg

BRINCO: 1219

NASCTO: 20/12/2023

NOME: 1219 DA CERNE

IDADE: 26 MESES

PAI:

MÃE:

HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 05/11/2025, segue inseminada do DUGOUT SEX em 20/02/2026, Prod. 22kg

Comprador:

Valor:



Lote: 12

BRINCO: 275

NASCTO: 15/11/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 275 CERNE

IDADE: 14 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto 29/10/2025, segue prenha do NETO para 10/10/2026, Prod. 32kg

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 13

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 106

NOME: 106 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 17/01/2024

IDADE: 25 MESES

PAI: DIDI

MÃE:

- Ultimo parto em 20/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 26kg

BRINCO: 027

NOME: 027 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 03/01/2024

IDADE: 26 MESES

PAI: DIDI

MÃE:

- Ultimo parto em 01/12/2025, segue prenha do DUGOUT SEX para 15/11/2026, Prod 22kg

Comprador:

Valor:



Lote: 14

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 110

NOME: 110 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 20/01/2024

IDADE: 25 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 26/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod 26kg

BRINCO: 1220

NOME: 1220 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 25/11/2023

IDADE: 27 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 07/09/2025, segue prenha do NETO para 15/09/2026, Prod 25kg

Comprador:

Valor:



Lote: 15

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 082

NOME: 082 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 15/12/2022

IDADE: 38 MESES

PAI: LOWBOY

MÃE:

- Ultimo parto em 15/12/2025, segue inseminada do DUGOUT SEX em 10/03/2026, Prod. 35kg

Comprador:

Valor:



Lote: 16

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 1802

NOME: 1802 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 23/12/2023

IDADE: 26 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 24/09/2025, segue prenha do NETO para 15/09/2026, Prod. 25kg

Comprador:

Valor:



Lote: 17

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 262

NOME: 262 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 28/10/2022

IDADE: 40 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 27/11/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod 32kg

BRINCO: 478

NOME: 478 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 25/10/2023

IDADE: 28 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 27/10/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod 36kg

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 18

BRINCO: 981

NASCTO: 30/11/2018

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 981 DA CERNE

IDADE: 87 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 3/4

PAI: BRADNICK

MÃE:

- Ultimo parto em 08/10/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod 38kg



Comprador:

Valor:

Lote: 19

BRINCO: 850

NASCTO: 01/11/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 850 DA CERNE

IDADE: 52 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 7/8

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 25/10/2025, segue inseminada do HAVIT em 10/03/2026, Prod 26kg



Comprador:

Valor:

Lote: 20

BRINCO: 149

NASCTO: 01/02/2023

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 149 DA CERNE

IDADE: 37 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 18/10/2025, segue prenha do HAVIT para 20/10/2026, Prod 23kg

BRINCO: 155

NASCTO: 30/12/2022

NOME: 155 DA CERNE

IDADE: 38 MESES

HOLANDÊS 15/16

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 21/11/2025, segue inseminada do HAVIT em 10/03/2026, Prod. 25kg



Comprador:

Valor:

Lote: 21

BRINCO: 336

NASCTO: 20/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 336 DA CERNE

IDADE: 50 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 24/11/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod 24kg



Comprador:

Valor:

Lote: 22

BRINCO: 1286

NASCTO: 01/08/2020

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 1286 DA CERNE

IDADE: 67 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 18/02/2026, Prod 22kg

BRINCO: 825

NASCTO: 01/11/2021

NOME: 825 DA CERNE

IDADE: 52 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 09/11/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 26kg



Comprador:

Valor:

LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 23

BRINCO: 124

NASCTO: 08/10/2020

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 124 DA CERNE

IDADE: 65 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 04/12/2025, segue inseminada do HAVIT, Prod 36kg

Comprador:

Valor:



Lote: 24

BRINCO: 148

NASCTO: 20/03/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 148 DA CERNE

IDADE: 59 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 7/8

- Ultimo parto em 25/06/2025, segue prenha do 82 para 30/06/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 25

BRINCO: 922

NASCTO: 31/12/2020

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 922 DA CERNE

IDADE: 62 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 7/8

- Ultimo parto em 07/03/2026, Acompanha macho, Prod. 22kg

Comprador:

Valor:



Lote: 26

BRINCO: 1069

NASCTO: 01/11/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 1069 DA CERNE

IDADE: 52 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS 7/8

- Ultimo parto em 04/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 25kg

BRINCO: 921

NASCTO: 30/11/2021

NOME: 921 DA CERNE

IDADE: 51 MESES

PAI:

MÃE:

HOLANDÊS 15/16

- Ultimo parto em 24/09/2025, Previsão de parto para 15/09/2026, Prod. 27kg

Comprador:

Valor:



Lote: 27

BRINCO: 1213

NASCTO: 01/12/2020

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 1213 DA CERNE

IDADE: 63 MESES

PAI:

MÃE:

SEXO: FÊMEA
HOLANDÊS

- Ultimo parto em 08/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 18kg

BRINCO: 145

NASCTO: 15/03/2021

NOME: 145 DA CERNE

IDADE: 59 MESES

PAI:

MÃE:

HOLANDÊS

- Ultimo parto em 23/12/2025, segue inseminada HAVIT em 20/02/2026, Prod 22kg

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 28

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 10

NOME: 10 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 01/08/2022

IDADE: 43 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto 13/12/2025, segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026, Prod. 22kg

BRINCO: 112

NOME: 112 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 10/10/2023

IDADE: 28 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 02/09/2025, segue prenha do NETO para 15/09/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 29

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 1296

NOME: 1296 DA CERNE

HOLANDÊS 7/8

NASCTO: 01/08/2020

IDADE: 67 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 17/12/2025, segue prenha do NETO para 15/11/2026

- ANIMAL FINAL DE TRATAMENTO DE CASCO

Comprador:

Valor:



Lote: 30

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 1260

NOME: 1260 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 01/08/2019

IDADE: 79 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 21/06/2025, segue prenha do SOLID GOLD, Prod. 18kg

- ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE EM UM DOS TETOS

BRINCO: 4425

NOME: 4425 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 31/10/2020

IDADE: 64 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 12/05/2025, segue prenha do 82 para 20/06/2026, Prod. 16kg

- ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE EM UM DOS TETOS

Comprador:

Valor:



Lote: 31

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 103

NOME: 103 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 15/01/2024

IDADE: 25 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 17/02/2026, Prod. 20kg

- ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE EM UM DOS TETOS E POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS

BRINCO: 032

NOME: 032 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 25/10/2023

IDADE: 28 MESES

PAI:

MÃE:

- Ultimo parto em 29/12/2025, segue inseminada em 20/02/2026, Prod. 18kg

- ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE EM UM DOS TETOS E POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 32

BRINCO: 108

NASCTO: 16/03/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 NOVILHA

NOME: 108 DA CERNE

IDADE: 23 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS

PAI: ENDROAD KJ

MÃE:

- Segue prenha do DUGOUT SEX com previsão para 15/05/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 33

BRINCO: 126

NASCTO: 26/10/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 BEZERRAS

NOME: 126 DA CERNE

IDADE: 16 MESES

SEXO: FÊMEA

GIROLANDO 1/2

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do 82 com previsão para 10/09/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 34

BRINCO: 212

NASCTO: 27/12/2019

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 212 DA CERNE

IDADE: 74 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI: JUNCTION

MÃE:

- Segue prenha do 82 com previsão para 10/08/2026

BRINCO: 166

NASCTO: 20/11/2023

NOME: 166 DA CERNE

IDADE: 27 MESES

HOLANDÊS 15/16

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do NETO com previsão para 15/09/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 35

BRINCO: 309

NASCTO: 22/12/2021

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 309 DA CERNE

IDADE: 50 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS

PAI: JEDI CHIVA

MÃE:

- Segue prenha do LOWBOY com previsão para 15/05/2026

BRINCO: 4013

NASCTO: 01/11/2021

NOME: 4013 DA CERNE

IDADE: 52 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do KUJO com previsão para 15/09/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 36

BRINCO: 1282

NASCTO: 12/12/2020

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 1282 DA CERNE

IDADE: 62 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do NETO com previsão para 15/05/2026

BRINCO: 1247

NASCTO: 01/08/2020

NOME: 1247 DA CERNE

IDADE: 67 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do NETO com previsão para 20/06/2026

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 37

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 VACAS

NOME: 208 DA CERNE

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS

BRINCO: 208

NASCTO: 25/12/2020

IDADE: 62 MESES

PAI: JUNCTION

MÃE:

- Segue prenha do LOWBOY com previsão para 15/05/2026

BRINCO: 1243

NOME: 1243 DA CERNE

HOLANDÊS 7/8

NASCTO: 01/08/2020

IDADE: 67 MESES

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do NETO com previsão para 20/06/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 38

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 833 DA CERNE

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 7/8

BRINCO: 833

NASCTO: 01/11/2021

IDADE: 52 MESES

PAI:

MÃE:

- Segue prenha com previsão para 30/03/2026

- ANIMAL EM FINAL DE TRATAMENTO DE CASCO

Comprador:

Valor:



Lote: 39

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 VACA

NOME: 4428 DA CERNE

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 7/8

BRINCO: 4428

NASCTO: 30/10/2021

IDADE: 52 MESES

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do SOLID GOLD com previsão para 20/06/2026

- ANIMAL POSSUI APENAS 3 TETOS FUNCIONAIS

Comprador:

Valor:



Lote: 40

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 NOVILHA

NOME: 119 DA CERNE

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

BRINCO: 119

NASCTO: 27/03/2024

IDADE: 23 MESES

PAI:

MÃE:

- Inseminada do HAVIT em 20/02/2026

Comprador:

Valor:



Lote: 41

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 NOVILHA

NOME: 150 DA CERNE

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

BRINCO: 150

NASCTO: 01/07/2023

IDADE: 32 MESES

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do DUGOUT SEX com previsão para 15/09/2026

Comprador:

Valor:



LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 42

BRINCO:

NASCTO: 22/06/2023

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 1 TOURO

NOME: MANDRAKA DA JOINHA

IDADE: 32 MESES

SEXO: MACHO

HOLANDÊS

PAI: HERSCHEL

MÃE:



Comprador:

Valor:

Lote: 43

BRINCO: 123

NASCTO: 15/09/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 NOVILHAS

NOME: 123 DA CERNE

IDADE: 17 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI: COUNTDOWN

MÃE:

- Segue prenha do 82 com previsão para 15/08/2026

- ANIMAL POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS

BRINCO: 118

NOME: 118 DA CERNE

NASCTO: 11/07/2024

IDADE: 19 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do NETO com previsão para 15/09/2026

- ANIMAL POSSUI TETOS DESBALANCEADOS



Comprador:

Valor:

Lote: 44

BRINCO: 128

NASCTO: 13/10/2024

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 3 NOVILHAS

NOME: 128 DA CERNE

IDADE: 16 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS

PAI: COUNTDOWN

MÃE:

- Segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026

- ANIMAL POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS

BRINCO: 120

NOME: 120 DA CERNE

NASCTO: 20/10/2024

IDADE: 16 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Inseminada do HAVIT em 20/02/2026

- ANIMAL POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS

BRINCO:

NOME: 122 DA CERNE

NASCTO: 11/07/2024

IDADE: 19 MESES

HOLANDÊS

PAI:

MÃE:

- Segue prenha do 82 com previsão para 10/07/2026

- ANIMAL POSSUI PAPILOMAS NOS TETOS



Comprador:

Valor:

LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 45

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 BEZERRAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 151

NOME: 151 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 15/12/2024

IDADE: 14 MESES

PAI:

MÃE:

- Segue inseminada do HAVIT em 20/02/2026

BRINCO: 121

NOME: 121 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 18/12/2024

IDADE: 14 MESES

PAI:

MÃE:



Comprador:

Valor:

Lote: 46

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 2 BEZERRAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 138

NOME: 138 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 13/06/2025

IDADE: 8 MESES

PAI: LOWBOY

MÃE:

BRINCO: 144

NOME: 144 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 15/06/2025

IDADE: 8 MESES

PAI:

MÃE:



Comprador:

Valor:

Lote: 47

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 3 BEZERRAS

SEXO: FÊMEA

BRINCO: 142

NOME: 142 DA CERNE

HOLANDÊS 15/16

NASCTO: 20/09/2025

IDADE: 5 MESES

PAI: MONTROSS

MÃE:

BRINCO: 147

NOME: 147 DA CERNE

HOLANDÊS PO

NASCTO: 18/09/2025

IDADE: 5 MESES

PAI: 82

MÃE:

BRINCO: 154

NOME: 154 DA CERNE

HOLANDÊS

NASCTO: 15/09/2025

IDADE: 5 MESES

PAI:

MÃE:



Comprador:

Valor:

LEILAO VIRTUAL FAZENDA DO CERNE

Lote: 48

BRINCO: 146

NASCTO: 15/01/2026

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ANIMAIS: 3 BEZERRAS

NOME: 146 DA CERNE

IDADE: 1 MESES

SEXO: FÊMEA

HOLANDÊS 15/16

PAI: 82

MÃE:

BRINCO: 152

NASCTO: 30/01/2026

NOME: 152 DA CERNE

IDADE: 1 MESES

HOLANDÊS 15/16

PAI: 82

MÃE:

BRINCO: 153

NASCTO: 06/02/2026

NOME: 153 DA CERNE

IDADE: 1 MESES

HOLANDÊS 15/16

PAI: KUJO

MÃE:

Comprador:

Valor:



**PLAYLIST
COMPLETA**

Lote: 100

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

ORDENHA

IMPLEMENTOS

- Ordenha Sulinox - 4 Conjuntos - Motor 3CV



Comprador:

Valor:



Lote: 101

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

BRETE CASQUEADOR

IMPLEMENTOS



Comprador:

Valor:



Lote: 102

VENDEDOR: FAZENDA DO CERNE -

GERADOR

IMPLEMENTOS

- Toyama - 10.000 CXE - 9 KVA - Gasolina



Comprador:

Valor:

